



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.189, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº124/14, de autoria do Vereador, Cléber José Pevidor da Silva)

REDENOMINA DE HERCÍLIA DE OLIVEIRA A RUA BENEDITO RAMIRO RIBEIRO.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

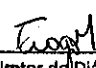
Art. 1º. Fica denominada de "HERCÍLIA DE OLIVEIRA LOURENÇO" a Rua Benedito Ramiro Ribeiro (Bené), localizada entre as quadras 01 e 02, no Bairro Parque Imperial.

Art. 2º. Ficam revogadas as leis 3.481, de 05 de junho de 2.012 e 4.022, de 12 de novembro de 2.013.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de novembro de 2014.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

| | |
|--|---|
| Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município. | |
| Edição nº | 957 |
| | do dia |
| 26 | 11 |
| | 2014 |
| Lavras, | 26 NOV. 2014 |
| |  |
| | Diretor do Diário Oficial |

